



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vilhena  
Proc n° 87/21  
Fls 60 *SAH*

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 087/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 6.095/2020**

**PARECER DA CCJR Nº 75/2021**

A Diretoria Jurídica emitiu o Parecer nº 051/2021 e concluiu pela desnecessidade de autorização legislativa para celebração de convênio. Porém, o setor jurídico da Empresa JBS S/A condiciona a formalização do repasse financeiro à autorização legislativa, conforme mencionado no Despacho nº 02 da SEMPLAN, fl. 45-v do Processo Legislativo.

Tendo em vista o interesse público na implantação da Central de Triagem de Resíduos Sólidos e da Usina de Compostagem Orgânica, que promoverá melhorias no Sistema de Coleta Urbana de Resíduos, a aprovação da matéria, com a redação originária, é viável.

Portanto, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

*[Assinatura]*  
Vereador Pedrinho Sanches  
Relator/CCJR

**TOMADA DE VOTO – CCJR**

*[Assinatura]*  
Vereador Pedrinho Sanches  
PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
Vereadora Clerida Alves  
SECRETÁRIA

*[Assinatura]*  
Vereador Ademir Alves  
MEMBRO